



FOJURJ

FÓRUM DO PODER JUDICIÁRIO NO RJ
TJRJ | TRE RJ | TRF2 | TRT1

PORTARIA-FOJURJ Nº 13, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Designa o Excelentíssimo **Desembargador Federal Reis Friede** para atuar como gestor do Acordo de Cooperação Técnica nº Tº TRF2-ACC-2023/00025, firmado entre este Tribunal, com a interveniência da Escola de Magistratura Regional Federal da 2ª Região (EMARF), o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, com a interveniência da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro – EMERJ, o Tribunal Regional Eleitoral, com a interveniência da Escola Judiciária Eleitoral do Rio de Janeiro -EJE-RJ e o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, com a interveniência da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região-EJUD1.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, na condição de Coordenador do Fórum Permanente do Poder Judiciário no Estado do Rio de Janeiro - FOJURJ, e considerando:

- o deliberado, por unanimidade, na reunião do FOJURJ, de 25 de setembro de 2024 (TRF2-MRU-2024/00094);

- o disposto no art.19 do Regimento Interno do FOJURJ, com redação dada pela TRF2-RSP-2024/00020;

RESOLVE,

Art. 1º. Designar o Excelentíssimo **Desembargador Federal Reis Friede** para atuar como gestor do Acordo de Cooperação Técnica nº Tº TRF2-ACC-2023/00025, firmado entre este Tribunal, com a interveniência da Escola de Magistratura Regional Federal da 2ª Região (EMARF), o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, com a interveniência da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro – EMERJ, o Tribunal Regional Eleitoral, com a interveniência da Escola Judiciária Eleitoral do Rio de Janeiro -EJE-RJ e o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, com a interveniência da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região-EJUD1, cujo objeto consiste na cooperação técnica e acadêmica entre os participantes, com a finalidade de integração institucional, entre as Escolas da Magistratura/Escolas Judiciais existentes no Estado do Rio de Janeiro, com ênfase na realização de atividades acadêmicas e culturais conjuntas, em especial voltadas para a formação e a capacitação dos magistrados e dos servidores, notadamente fóruns, eventos, conferências, seminários, encontros, debates, workshops, estudos, cursos e palestras, destacando-se a pesquisa, a produção e a divulgação de conhecimentos jurídicos e afins, relacionados a temas que sejam comuns aos respectivos Tribunais, integrantes do FOJURJ.

Art.2º. Caberá ao Gestor convocar o Grupo Diretivo do FOJURJ para a adoção de medidas dirigidas ao aperfeiçoamento da cooperação judiciária.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA
Coordenador do FOJURJ
Presidente do Tribunal Regional Federal da 2ª Região



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA**,
Desembargador Federal, em 16/10/2024, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **0091519** e o
código CRC **96506CFC**.